

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO À DISTANCIA ONLINE

CONTRATADA: EXORDIUM CONHECIMENTO EXTRAORDINÁRIO, pessoa jurídica MEI de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.460.008/0001-50, situada na Rua Alcebíades Plaisant, 198, Bairro Agua Verde, CEP 80.620-270, em Curitiba/PR, de propriedade de DANILO SOARES NORONHA, CPF 375.769.170-91, operante em treinamentos na modalidade presencial ou em EAD, sendo aulas ou vivo via plataformas tecnológicas, ou através da disponibilidade ao acesso de arquivos de aulas gravadas e armazenadas no ambiente de hospedagem da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Pessoa física ou jurídica, individualizada e identificada nos formulários eletrônicos provenientes da página de Matrícula do site www.exordium.com.br, doravante pertencente aos referenciados textuais pertinentes aos Alunos dos Cursos disponibilizados no site www.exordium.com.br.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-educacionais à distância ou presenciais, disponibilizado pela CONTRATADA conforme o programa constante no site www.exordium.com.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As matérias constantes de todos os cursos de EXORDIUM CONHECIMENTO EXTRAORDINÁRIO, são uma proposta apresentada para os alunos apreciarem uma interpretação filosófica e metafísica da realidade material e espiritual que nos é socialmente apresentada, sendo portanto, conteúdos de âmbito dos assuntos de ordem espirituais e filosófico-teóricos, não possuindo necessariamente, fundamentações de cunho científico, médico, religioso ou político academicamente aceitos, e podem não fazerem consonância com nenhuma espécie de conceitos com outras escolas filosóficas ou religiosas, bem como podem não estarem em consonância com as crenças dos alunos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem como data de assinatura, a data do ato da aceitação do aluno através do ato da compra *on-line*, e seu termo final será ao término da duração do programa do curso contratado, respeitado aqui, o desejo do aluno de se desligar antecipadamente do presente contrato, que fica estabelecido aqui que se dará através da ausência de pagamento do aluno CONTRATANTE, ou de seu desejo manifestado formalmente pelo e-mail oficial de contato, apresentado no site da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do curso, segue a sistemática específica de cada curso conforme informado nas divulgações do site, podendo ser de programação de uma agenda de assuntos flutuantes, que sofrem constantes aperfeiçoamentos e atualizações, e podem não se prender a um cronograma definido de aplicação, sendo quando lá informado, ministrado na velocidade de interação com o grupo de alunos, no decorrer do tempo necessário para isso.

5. CLÁUSULA CINCO: Em função da autonomia educacional concedida pela legislação pertinente, a CONTRATADA emitirá **CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO** aos alunos inscritos no curso, quando o mesmo os previrem em suas divulgações, dentro das regras definidas para as etapas que os mesmos cumprirem, conforme definido em cada regra do programa de ensino previsto e divulgado no site da CONTRATADA, que o aluno ingressar.

6. CLÁUSULA SEIS: A CONTRATADA disponibilizará o material didático na forma de apostilas coloridas e ilustradas em PDF, acesso a biblioteca virtual, repositório de arquivos de vídeo e o acesso à tecnologia do ambiente virtual de aulas, mediante links com login e senha.

6.1. Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se compromete a não repassar seus dados de login e senha a terceiros, para que não venha a ter de arcar com os custos de ingresso de terceiros utilizando seus dados cadastrais de ingresso no curso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE possuir equipamento de informática com especificações técnicas adequadas para suportar o tráfego de informações e internet

necessários para a recepção do sinal da plataforma tecnológica do curso, bem como possuir cadastro no WhatsApp para participação no grupo criado pela CONTRATADA, para receber a distribuição de informações, links de acesso e materiais eletrônicos para as aulas.

8. CLÁUSULA OITAVA: As aulas que sejam de caráter online presencial, seguirão um cronograma previamente divulgado no site da CONTRATADA, podendo eventualmente acontecer alterações de datas, sempre de formas justificadas aos alunos, em função de pedido dos mesmos, ou de motivos de força maiores, que não possam ser tecnicamente contornados de outras formas.

9. CLÁUSULA NONA: a natureza incerta dos meios de comunicação e dos tráfegos de internet, tanto na base do curso como dos alunos, podem gerar eventuais problemas técnicos de conexão com a rede, bem como motivos de força maior que impeçam tal transmissão, e nestas hipóteses, não serão considerados descumprimento do contrato.

9.1. Parágrafo primeiro: O mesmo se aplica a eventuais problemas de saúde dos Instrutores previstos para o dia do curso.

9.2. Parágrafo segundo: Se ocorridas algumas das hipóteses previstas nesta cláusula, as aulas de caráter presenciais ou online presenciais, será repostas com a maior brevidade possível, mas podendo as novas datas não conciliarem com as agendas de todos alunos.

10. CLÁUSULA DECIMA: Os certificados de participação são emitidos e entregues de forma digital aos alunos, que devem providenciar a sua impressão, nominados de acordo com o nome constante no cadastro que o aluno registrou em seu formulário de matrícula, sendo o correto preenchimento deste cadastro, de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE se compromete a não reproduzir, gravar, compartilhar em rede ou comercializar os cursos acessados, relativo às imagens, vozes e sons das aulas, dos participantes e dos instrutores, integral ou parcialmente, sob qualquer forma, sob pena de responder por violação da propriedade intelectual, nos moldes da Lei 9609/98 e demais legislações pertinentes.

11.1 Parágrafo Primeiro: A utilização dos textos e figuras constantes nas apostilas são permitidas desde que não alterado e nem fracionado seu conteúdo de formas que distorçam a ideia principal escrita, e sempre mencionada integralmente a fonte e seus autores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRANTE fica ciente de que qualquer conduta antissocial ou desagradável na sala de aula presencial ou virtual, poderá implicar no desligamento motivado do aluno do curso, e a CONTRATADA se obriga a providenciar o cancelamento das parcelas vincendas no sistema de cobrança de suas mensalidades, não havendo porém, o direito do aluno sobre as mensalidades pertinentes às aulas que o mesmo já assistiu.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A estrutura específica do curso ATTRIX Online, funciona dentro da seguinte regulamentação:

- I. O curso funciona sob a modalidade de uma associação ao programa de aulas, de caráter de longo prazo e sem prazo fixo de encerramento do programa proposto;
- II. As aulas são disponibilizadas ao vivo na plataforma virtual, em um dia por mês, de 6h consecutivas, no horário que constar no site, sempre pela hora padrão de Brasília (DF) Brasil, conforme a agenda disponibilizada para cada turma no site da CONTRATADA, devendo os alunos se ajustarem aos seus fusos horários locais no Brasil ou no Exterior.
- III. As aulas serão realizadas em plataforma tecnológica de reuniões virtuais, com conversação em áudio e vídeo de duas vias, entre a turma e o Instrutor do dia, onde compartilham aula em imagens e som, vídeos e áudios;
- IV. Os alunos devem participar mantendo a sua identificação visual por vídeo.

- V. Os alunos que optam pela participação ao curso, tacitamente concordam integralmente com todas as cláusulas contratuais ao se matricularem e pagarem a primeira mensalidade.
- VI. Os alunos optam automaticamente pela exclusão do grupo de estudos ao deixarem de pagar a mensalidade do mês, ou pedirem formalmente a sua exclusão.
- VII. Ao receber o pedido de exclusão, se houver mecanismos de mensalidade recorrentes em cartão de crédito, a CONTRATANTE se obriga a providenciar a exclusão das mensalidades automáticas do aluno no sistema da operadora da cobrança eletrônica do site.
- VIII. Qualquer falha do mecanismo de exclusão, o aluno comunicará à CONTRATANTE, sem prejuízo nenhum financeiro para si ou para outrem.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os cursos vendidos possuem a seguinte política de preços e reajustes:

14.1. Parágrafo Primeiro: Os cursos em vídeos por EAD e os presenciais de curto prazo, são vendidos pelo preço de etiqueta da Loja do site, do dia em que forem adquiridos.

14.2. Parágrafo Segundo: Os de modalidade presenciais online, por serem associação de longo prazo, o aluno CONTRATANTE pagará o valor de etiqueta divulgado no site, em caráter mensal para se manter na associação do site, e cada turma já aberta, terá reajuste de mensalidade a cada 12 meses do início daquela turma, independente da data de ingresso do aluno optante por ingressar na referida turma.

14.3. Parágrafo Terceiro: Os pagamentos são realizados pelos alunos através dos links de pagamentos eletrônicos ou outras possibilidades oficiais oferecidas na página dos cursos, sendo que outras modalidades de pagamento realizadas pelo aluno, ficam dependentes de sua obrigação de comprovação e identificação das mesmas junto à administração de EXORDIUM.

14.4. Parágrafo Quarto: Se o CONTRATANTE realizar pagamentos em forma de Depósitos em Conta bancária, assume desde agora a responsabilidade de fazer chegar ao conhecimento da administração de EXORDIUM, o comprovante que contenha a identificação nominal de seu pagamento através da imagem do comprovante do referido depósito, visto que este meio de pagamento não trazem necessariamente a identificação do depositante de forma automática, podendo se transformar em depósitos anônimos na conta bancária da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A desistência do aluno no meio dos cursos presenciais online, com posterior reingresso, não dará direito a acessar posteriormente as gravações das aulas perdidas, devendo o aluno que retornar, adquiri-las pelos valores disponibilizados na loja do site.

15.1. Parágrafo Primeiro: Os alunos que desejarem ingressar no meio de uma turma em andamento nos cursos presenciais online, pelos motivos óbvios, também não acessarão as aulas anteriores, sendo que os conteúdos já ministrados antes de seu ingresso, se desejados, terão de serem adquiridos na loja do site pelos preços que lá estiverem sendo comercializados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O curso poderá sofrer descontinuidade no longo prazo, se for observado a ausência de participantes que torne economicamente inviável a continuidade de sua realização, sem obrigação de ônus financeiro a nenhuma das partes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O CONTRATANTE da modalidade de cursos presenciais online, autoriza desde já, a utilização, de forma não onerosa, de sua imagem e som, eventualmente capturados nos vídeos gravados das aulas on-line, para finalidades de replicação dos conteúdos do curso nos arquivos em vídeos disponibilizados para a turma rever as aulas, ou nas gravações da plataforma EAD da CONTRATADA, sendo que publicações para publicidade do curso somente serão feitas sob autorização formal dos alunos que estiverem nestas imagens.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Certificados da modalidade pertencente ao curso ATTRIX Online, são concedidos somente aos alunos que tenham tido o acompanhamento integral de todo o

conteúdo de matérias pertencentes àquele Certificado, de forma presencial online ou pela aquisição integral das aulas gravadas que fazem parte daquele programa específico.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA: Os cursos que possuem vídeos incorporados possuem prazo de acesso a estas mídias, mencionados nos respectivos cursos, e quando os mesmos inexistirem, este prazo será de 180 dias corridos a partir da aquisição dos mesmos na loja, ou de publicação dos mesmos aos alunos.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA: O presente instrumento independente de assinatura superveniente, em função da modalidade de contratação ser de EAD - Ensino à Distância, processado e contratado através de ferramentas de tecnologia de comunicação e comercialização via internet.

20.1. Parágrafo Primeiro: O presente regulamento contratual é sujeito a atualizações constantes, e cada vez que seja reemitido, os alunos que continuarem com as suas participações nos cursos e associações, passam a concordar automaticamente com as suas novas redações.

21. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato é regido pelas cláusulas do art.206 da Constituição Federal, Lei 9394/96 e pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

22. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da comarca de Curitiba ou Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo de contrato.

Curitiba, 27 de abril de 2021.